



232

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

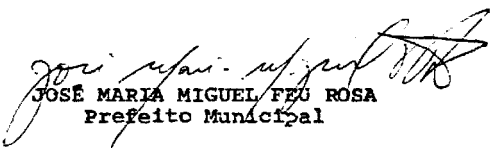
LEI Nº 698/79

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL EURICO SALLES, uma área verde com 996.95 m<sup>2</sup> (novecentos e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados) pertencentes a esta Prefeitura para construção de sua sede.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 03 de dezembro de 1979.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEIJÓ ROSA  
Prefeito Municipal